

**DECRETO Nº 14532/2018**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDE** Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de abril de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
13201-1	Afonso Miguel Parizotto	242.357.259-04
13209-1	Fabiane Flores da Cunha Tondello	023.492.799-28
13718-1	Gizeli Juliana Cordazzo	022.793.969-71
13731-1	Ivanilde Lira de Campos Perin	037.600.689-79
13730-1	Izoneide Figura Miglioranza	971.801.069-68
2410-1	Lenir Maier Goert	524.640.329-72
3689-1	Maria Lazzarin	737.372.409-49
13737-1	Nardete Weber	741.846.609-91
13728-1	Valentin Monteiro	553.578.659-49

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças